

1. Documento: 1632-2024-66

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1632/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 12/01/2024

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: OLAVOD

Data de Inclusão: 22/02/2024 14:37

Descrição: Participação de servidores no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 18 a 21/03/2023

1.2. Dados do Documento

Número: 1632-2024-66

Nome: e-PAD 1.632-2024 - DECISÃO DR. EMERSON - Inexigibilidade - Curso externo - Congresso Brasileiro de Pre.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 19/02/2024 14:37

Descrição: Decisão

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	19/02/2024 14:37

Documento Gerado em 07/03/2024 13:53:29

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 1.632/2024.

Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAD/002/2024.

Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021). Contratação de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. para participação de servidore(a)s deste Regional no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. SEJ/FORMAD/002/2024 (doc. n. 1632-2024-44), a anuência do Exmo. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 1632-2024-45), a análise de conformidade da Diretoria de Administração (doc. n. 1632-2024-54), a informação relativa à adequação da despesa (doc. n. 1632-2024-56), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, para inscrição de **08 (oito) servidore(a)s** no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a se realizar nos dias 18 a 21/03/2024, pelo valor total de **R\$29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência (doc. n. 1632-2024-49).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Emerson José Alves Lage

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região